



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA  
CACHOEIRA**

**Rua Dr. Veiga Lima, 582 - Telefax: (035)225-1211  
37225-000 - Carmo da Cachoeira – Minas Gerais  
CNPJ: 18.240.135.0001-90**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022**

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA PARA ATENDER AS  
NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.**

O Prefeito do Município de Carmo da Cachoeira-MG, no exercício de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de contratação pessoal, torna pública a abertura das inscrições e estabelece regras relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado para o cargo de MOTORISTA, para provimento de vaga existente, para a contratação de pessoal temporário, conforme especificação contida no Anexo I, e formação de cadastro de reserva.

CONSIDERANDO que a contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como as disposições da Lei Municipal nº 1.742, de 10 de maio de 2000 (Lei de Contratação Temporária).

CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos são essenciais, na forma preconizada no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e não podem sofrer interrupções de continuidade, por se tratar de direito fundamental, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à população.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípio basilar a continuidade do serviço público, e uma eventual paralisação para suprir procedimentos burocráticos, fatalmente acarretará em violação aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO que é dever do gestor, encontrar caminhos seguros, de modo a assegurar o princípio basilar da continuidade do serviço público, da impessoalidade, moralidade, legalidade e publicidade nas contratações públicas.

JUSTIFICA a necessidade de realização do presente processo seletivo, e justificando-se ainda a dispensa da realização de provas e a opção pela seleção somente através de títulos, haja vista o excepcional interesse público.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado, tais como: Edital, Processo de Inscrição e Resultados, no site do Município de Carmo da Cachoeira ([www.carmodacachoeira.mg.gov.br](http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br)), ou no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Doutor Veiga Lima, nº 582, Centro, Centro, Carmo da Cachoeira/MG, ou pelo telefone (35) 3225-1211.

1.2 - A Seleção Pública regida por este Edital será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA**

**Rua Dr. Veiga Lima, 582 - Telefax: (035)225-1211**

**37225-000 - Carmo da Cachoeira – Minas Gerais**

**CNPJ: 18.240.135.0001-90**

- 1.3 - O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano, contados da data da homologação do seu resultado final.
- 1.4 - O cargo descrito neste Edital, sua atribuições, especialidades, número de vagas, habilitação exigida, jornada de trabalho e vencimento são os previstos no Anexo I.
- 1.5 - Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo, outras vagas além das previstas para o mesmo cargo constante neste Edital, observado a necessidade do serviço, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das vagas e observada a ordem classificatória.
- 1.6 O Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório e será realizado através de Prova de Títulos e Experiência na Função, conforme estabelecido no item 5, deste Edital.
- 1.7 - Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.
- 1.8 - Todo o Processo Seletivo será fiscalizado pela Comissão Examinadora de Processos Seletivos, designada pela Portaria nº 50 de 21 de fevereiro 2022.
- 1.9 - Os trabalhos da Comissão designada terminarão com o envio da classificação final do certame para a homologação do Prefeito.
- 1.10 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Informações sobre o cargo, número de vagas, carga horária e remuneração;

ANEXO II - Atribuições do cargo;

ANEXO III - Calendário do processo seletivo simplificado;

ANEXO IV - Formulário de interposição de recurso;

ANEXO V - Formulário de inscrição.

### **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO CARGO**

- 2.1 - Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.
- 2.2 - Possuir, na data de inscrição, certificado/diploma de acordo com as exigências do cargo, especificadas no Anexo I, obtido em instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo MEC.
- 2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.4 - Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
- 2.5 - Ter, na data da contratação, idade de 18 (dezoito) completos e idade máxima de 74 (setenta e quatro) anos.
- 2.6 - Estar em pleno gozo de seus direitos civis.
- 2.7 - Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para exercer todas as atribuições da função.
- 2.8 - Apresentar, na data da inscrição, todos os documentos descritos no item 3.6 e documentação comprobatória.
- 2.9 - Para investidura no cargo, o candidato será submetido a exames pré-admissionais.
- 2.10 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no art. 12, § 1º, II, da Constituição Federal.
- 2.11 - Possuir carteira nacional de habilitação (CNH), na categoria D ou E – Profissional Remunerada



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA  
CACHOEIRA**

**Rua Dr. Veiga Lima, 582 - Telefax: (035)225-1211  
37225-000 - Carmo da Cachoeira – Minas Gerais  
CNPJ: 18.240.135.0001-90**

e Laudo de Exame Toxicológico, emitido, a no máximo 90 (noventa) dias.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 - A inscrição no Processo Seletivo será gratuita.

3.2 - Não haverá inscrição condicional, por correspondência, e-mail ou fora do prazo.

3.3 - Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

3.4 - O candidato, para se inscrever no processo seletivo, deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo IV), disponível para impressão no site [www.carmodacachoeira.mg.gov.br](http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br) e anexar a documentação exigida para o cargo relacionada no item 3.6 deste Edital de acordo com a vaga pleiteada.

3.4.1 - Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato indicará o cargo para o qual se inscreveu, conforme previsto no Anexo I.

3.4.2 - O candidato que não preencher corretamente o formulário de inscrição ou deixar de anexar os documentos exigidos será considerado inabilitado.

3.5 - A documentação de inscrição deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Doutor Veiga Lima, nº 582, Centro, Carmo da Cachoeira/MG, no período de inscrição constante no Anexo III, das 7:30 às 11:00 e 13:00 às 15:30.

3.5.1 O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora o nome do candidato, com o respectivo endereço e número de telefone, e o destinatário na seguinte forma:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 01, DE 02 DE MARÇO DE 2022

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

3.6 - No ato de sua inscrição o candidato deverá apresentar os documentos a seguir, de acordo com a vaga pretendida:

3.6.1 - Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria D ou E – Profissional Remunerada (fotocópia);

3.6.2 - Documentos que comprovem a pontuação para classificação por títulos ou experiência profissional, exclusivamente como motorista, se houver.

3.6.2.1 - Experiência Profissional:

a) Atividade profissional exercida em órgão público: portaria de nomeação expedida pelo Gestor Público, ou Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda Declaração fornecida pelo órgão de Recursos Humanos (fotocópia);

b) Atividade profissional exercida em instituição privada: cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período com início e fim ou certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (fotocópia).

c) Serão aceitas apenas experiências profissionais na área de atuação para o cargo/função que se inscreveu, por 1 (um) ano/ininterrupto no órgão/instituição.

d) Não será considerada fração de tempo inferior a 1 (um) ano de experiência profissional.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA**

**Rua Dr. Veiga Lima, 582 - Telefax: (035)225-1211**

**37225-000 - Carmo da Cachoeira – Minas Gerais**

**CNPJ: 18.240.135.0001-90**

3.7 - O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou do não preenchimento de qualquer campo desse formulário ou da não apresentação do formulário de inscrição.

3.8 - O candidato, ao preencher o Requerimento de Inscrição, declara, sob pena da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas para este Processo Seletivo e estar de acordo com as normas, bem como possuir os requisitos para o provimento do cargo e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios.

3.9 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.10 - O Edital estará disponível no site Oficial da Prefeitura Municipal ([www.carmodacachoeira.mg.gov.br](http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br)) e no quadro de avisos da Prefeitura.

3.11 - O preenchimento dos dados constantes do Requerimento de Inscrição é de total responsabilidade do candidato ou de seu procurador, sendo que, a inserção, pelo candidato, de declaração e informações falsas, bem como a apresentação de documentos falsos, acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

3.12 - A Prefeitura de Carmo da Cachoeira não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de Endereço não atualizado ou correspondência recebida por terceiros.

3.13 - A obtenção do Edital na íntegra e acompanhamento do processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

### **4. DAS PROIBIÇÕES**

4.1 - Não poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado:

a) os servidores públicos cuja cumulação de cargo/função seja proibida;

b) o candidato que não apresentar documentação exigida para o cargo/função, nos termos deste Edital.

c) Não ter sido contratado pelo Município de Carmo da Cachoeira, nos últimos 02(dois) anos, a contar do último contrato, nos termos da Lei Municipal nº 1742/2000.

### **5. DA SELEÇÃO**

5.1 - O Processo Seletivo consistirá em Prova de Títulos e Experiência Profissional na área pretendida, de caráter eliminatório e classificatório, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA  
CACHOEIRA**

**Rua Dr. Veiga Lima, 582 - Telefax: (035)225-1211  
37225-000 - Carmo da Cachoeira – Minas Gerais  
CNPJ: 18.240.135.0001-90**

**TITULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

<b>QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS</b>			
<b>Alínea</b>	<b>Critério de Classificação</b>	<b>Nº DE PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
a)	Curso de Capacitação de Motorista, com duração mínima de 40 horas.	5 pontos para cada curso	20 pontos
b)	Curso de capacitação para motorista condutor de transporte escolar, com duração mínima de 40 horas	10 pontos para cada curso	10 pontos
c)	Tempo de serviço exercido, exclusivamente, como motorista comprovado nos termos do item 3.6.2.1	5 pontos para cada ano trabalhado	20 pontos
d)	Tempor de serviço exercido, exclusivamente, como motorista condutor de transporte escolar, comprovado nos termos do item 3.6.2.1	10 pontos para cada ano trabalhado	50 pontos
<b>TOTAL</b>			<b>100 pontos</b>

5.2 - Os Certificados entregues guardarão direta relação com as atribuições do cargo de motorista, e serão exigidos todos os originais no momento da contratação.

5.3 - Não serão atribuídos pontos aos documentos entregues como requisito mínimo para inscrição.

5.4 - A habilitação mínima de escolaridade para efeitos comprobatórios, a ser entregue no ato da inscrição, é a estabelecida no Anexo I.

5.5 - Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara de carga horária.

5.6 - Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data de entrega da documentação de inscrição.

5.7 - O resultado da Prova de Títulos e Experiência Profissional será divulgado no site oficial da Prefeitura de Carmo da Cachoeira ([www.carmodacachoeira.mg.gov.br](http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br)), conforme cronograma do Anexo III.

**6. DOS RECURSOS**

6.1 - Somente haverá revisão de pontuação atribuída ao candidato, por meio de recurso fundamentado e encaminhado à Comissão de Seleção e Avaliação de Processo Seletivo, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

6.2 - O prazo de interposição de recurso será estabelecido conforme Anexo III.

6.3 - O candidato deverá imprimir o formulário próprio para recurso (Anexo V) e entregá-lo no Departamento de Recursos Humanos, dentro prazo previsto para interposição recursal.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA CACHOEIRA**

**Rua Dr. Veiga Lima, 582 - Telefax: (035)225-1211**

**37225-000 - Carmo da Cachoeira – Minas Gerais**

**CNPJ: 18.240.135.0001-90**

6.4 - Não serão admitidos recursos após o prazo estipulado.

6.5 - O recurso destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

6.6 - Se provida à revisão, a Comissão Especial do Processo determinará as providências devidas.

6.6 - O resultado do recurso estará disponível no prazo previsto no Anexo III.

### **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 - Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida.

7.2 - Em caso de igualdade de notas na classificação, como critério de desempate, terá preferência:

a) o candidato com maior tempo de serviço exercido, exclusivamente, como motorista condutor de transporte escolar;

b) o candidato com maior tempo de serviço exercido como motorista;

c) o candidato mais idoso.

7.3 - A convocação para contratação respeitará a ordem de classificação final.

### **8. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA**

8.1 - A convocação para contratação será através de listagem, divulgada após homologação do processo, e será realizada por meio de edital de chamamento, contato telefônico e/ou correspondência via AR, obrigando-se o candidato a declarar por escrito, se aceita ou não o cargo na área de trabalho para a qual está sendo convocado.

8.2 - O candidato deverá apresentar os documentos e exames exigidos para contratação em, no máximo, 5 (cinco) dias contados de sua convocação.

8.3 - O candidato aprovado e convocado deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos os seguintes documentos para admissão e contratação:

a) Cédula de Identidade (R.G.) original e fotocópia;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) original e fotocópia;

c) Certificado de reservista, original e fotocópia, para candidatos do sexo masculino;

d) Título de eleitor original e fotocópia;

e) Comprovante de quitação eleitoral;

f) Comprovante de escolaridade e habilitação exigida para o cargo, original e fotocópia;

g) Certidão de nascimento ou casamento original e fotocópia;

h) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, se houver (original e fotocópia);

i) Uma fotografia 3x4 recente;

j) Atestado médico admissional;

k) Certidões negativas de antecedentes criminais;

l) Comprovante de Residência Atualizado (fotocópia);

m) Dados bancários.

8.4 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação e/ou substituição de documentos.

8.5 - Perderá o direito à vaga, o candidato que não apresentar todos documentos exigidos no item 8.3, no ato da investidura do cargo.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA  
CACHOEIRA**

**Rua Dr. Veiga Lima, 582 - Telefax: (035)225-1211**

**37225-000 - Carmo da Cachoeira – Minas Gerais**

**CNPJ: 18.240.135.0001-90**

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - A contratação, de que trata este Edital, será feita por meio de contrato administrativo, de caráter temporário e precário, com prazo determinado de, no máximo, 12 (doze) meses.

9.1.1 - O contrato será automaticamente extinto ao término do prazo contratual, ou antecipadamente, por:

a) iniciativa do servidor contratado, devendo comunicar ao Município de Carmo da Cachoeira com, no mínimo, de 30 (trinta) dias de antecedência;

b) por iniciativa do Município, a qualquer tempo, segundo critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, em especial, em decorrência de realização de concurso público.

9.2 - O candidato que apresentar declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos neste Edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, com a consequente anulação da contratação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.3 - Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Comissão Especial do Processo, o candidato que utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo;

9.4 - A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa do direito de contratação na vaga pretendida, ficando a concretização desse ato condicionada à observância da conveniência e oportunidade do Município em fazê-lo, das disposições legais pertinentes, da rigorosa classificação e do prazo de validade do Processo.

9.5 - A Prefeitura de Carmo da Cachoeira não se responsabiliza pelas despesas com viagens, hospedagens e exames dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo, mesmo quando alteradas as datas previstas no cronograma deste Edital.

9.6 - O candidato que, convocado, recusar-se a assumir a vaga ou não entrar em exercício do cargo/função no prazo estipulado, perderá os direitos de sua aprovação no Processo Seletivo.

9.7 - Os prazos fixados neste Edital poderão ser prorrogados a critério do Município de Carmo da Cachoeira.

9.8 - O acompanhamento das publicações relativas a este Processo Seletivo, no site oficial do Município ([www.carmodacachoeira.mg.gov.br](http://www.carmodacachoeira.mg.gov.br)), é de inteira responsabilidade do candidato.

9.9 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

**PUBLIQUE-SE NO DOM E AFIXE NO QUADRO DE AVISOS.**

**Carmo da Cachoeira, 02 de março de 2022.**

---

**Hélcio Antônio Chagas Reis**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA  
CACHOEIRA**

Rua Dr. Veiga Lima, 582 - Telefax: (035)225-1211

37225-000 - Carmo da Cachoeira – Minas Gerais

CNPJ: 18.240.135.0001-90

**ANEXO I**

**INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO**

<b>CARGO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>HABILITAÇÃO DO CARGO</b>	<b>VENCIMENTO BAS</b>
<b>MOTORISTA</b>	<b>10</b>	<b>40 horas</b>	<b>Ensino Fundamental completo – carteira de habilitação (CNH), categoria D ou E – Profissional Remerada</b>	<b>R\$ 1.283,22</b>





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA  
CACHOEIRA**

**Rua Dr. Veiga Lima, 582 - Telefax: (035)225-1211**

**37225-000 - Carmo da Cachoeira – Minas Gerais**

**CNPJ: 18.240.135.0001-90**

**ANEXO II**

<b>CARGO: MOTORISTA</b>	<b>CARGA HORÁRIA DIÁRIA: 8 HORAS</b>
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	
<p>Dirigir automóveis, ambulâncias, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas. Executar serviços de entrega e de retirada de materiais, de documentos, de correspondências, de volumes e de encomendas, assinando ou solicitando o protocolo que comprova a execução dos serviços. Verificar diariamente as condições de funcionamento de veículos, antes da sua utilização: pneus, água do radiador, baterias, nível do óleo, amperímetro, sinaleira, freios, faróis, combustível, etc. Transportar pessoas e materiais. Orientar o carregamento e descarregamento de cargas, com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados. Zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança. Fazer pequenos reparos de urgência no veículo. Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; comunicar as falhas do veículo para a chefia superior e solicitar os devidos reparos; manter a documentação legal em seu poder durante a realização dos serviços e zelar pela mesma. Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e ocorrências. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado. Executar outras tarefas correlatas.</p>	
PROVIMENTO: Cargo em provimento efetivo	
IDADE/ESCOLARIDADE: Ter 18 anos completos e Ensino Fundamental Completo – Carteira de Habilitação D	
VENCIMENTO: VS 06	
RECRUTAMENTO: Concurso Público	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA  
CACHOEIRA**

Rua Dr. Veiga Lima, 582 - Telefax: (035)225-1211

37225-000 - Carmo da Cachoeira – Minas Gerais

CNPJ: 18.240.135.0001-90

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>AÇÃO</b>
02/03/2022	Divulgação do Edital
07/03/2022 a 11/03/2022	Inscrições
16/03/2022	Resultado Parcial
17/03/2022 a 21/03/2021	Prazo para recursos
24/03/2022	Resultado Final
28/03/2022	Provável Convocação do candidato (a) aprovado (a)

**ANEXO IV**

**MODELO DE RECURSO**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA  
CACHOEIRA**

**Rua Dr. Veiga Lima, 582 - Telefax: (035)225-1211  
37225-000 - Carmo da Cachoeira – Minas Gerais  
CNPJ: 18.240.135.0001-90**

**Formulário para pedido de reconsideração contra decisão relativa ao processo  
seletivo nº \_\_\_\_\_:**

**Recurso referente à: “ \_\_\_\_\_ ”.**

RECONSIDERAÇÃO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO para  
o cargo de ..... da Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira – MG ,  
publicado no edital 01/2022.

Eu, ....., portador do  
documento de identidade nº....., email: .....  
inscrito no processo seletivo nº \_\_\_\_/2022 ,para ..... concorrer a  
..... uma vaga no  
cargo de ..... da Prefeitura  
Municipal de Carmo da Cachoeira apresento pedido de reconsideração junto à Comissão de Processo  
Seletivo.

A decisão objeto de contestação é.....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....  
.....  
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....  
.....

....., ...../...../2022 .

.....  
Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../..20.....

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº.....**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARMO DA  
CACHOEIRA**

Rua Dr. Veiga Lima, 582 - Telefax: (035)225-1211  
37225-000 - Carmo da Cachoeira – Minas Gerais  
CNPJ: 18.240.135.0001-90

**EDITAL Nº 01, DE 02 DE MARÇO DE 2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**IDADE:** \_\_\_\_\_ **DATA DE NASCIMENTO:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**BAIRRO:** \_\_\_\_\_ **CIDADE:** \_\_\_\_\_

**CARGO PRETENDIDO:** \_\_\_\_\_

**TELEFONE: ( )** \_\_\_\_\_

**E-MAIL:** \_\_\_\_\_

**DOCUMENTOS ENTREGUES PARA INSCRIÇÃO**

- ( ) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria D ou E – Profissional Remunerada (fotocópia);
- ( ) Comprovante de Experiência Profissional, nos termos do item 3.6.2.1.
- ( ) Certificados de cursos de capacitação.

**DECLARAÇÃO**

( ) Li e declaro sob as penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste processo seletivo simplificado e estar de acordo com as normas, bem como possuir os requisitos para o provimento do cargo e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios.

Carmo da Cachoeira/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)